CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COTAÇÃO DE PREÇO 242/2025/300 OBJETO VIDRARIAS, MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATORIO

VENCIMENTO: 03/04/2025

CONDIÇÕES GERAIS

- ◆Condição de pagamento: 30 DDL
- •Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
- •A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br ssartori@sp.gov.br.
- •A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
- A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
- •O julgamento da proposta será por itens distintos.
- •A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
- ●Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB na Av. Professor Frederico Hermann Junior, n° 345, Alto de Pinheiros, São Paulo SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
- •Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
- Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
- •A empresa vencedora deverá possuir registro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo CAUFESP. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta apresentada

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTES PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

- 1 A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.
- 2 A pena de multa será assim aplicada:
- I de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- II de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



- III de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.
- § 1º Os percentuais de que tratam as alíneas "a" e "b", do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.
- § 2º A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.
- § 3º O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.
- § 4º Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.
- § 5º O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.
- § 6º A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.
- 2.1 O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.
- 2.2 O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.
- 3 As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.
- 4 Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.
- 5 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:
- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;
- b) cometer fraude fiscal.
- 6 A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

Shirlei Aparecida Sartori SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO Fone: (11) 3133-3016

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E CARTA DE EXCLUSIDADE.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01

QTE: 60 PEÇAS

BÉQUER DÉ VIDRO; DE 50ML COM BICO E GRADUADO; VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; FORMA BAIXA; INCOLOR E TRANSPARENTE; ALTURA APROXIMADA DE 53MM; DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 42MM; ESPESSURA DA PAREDE LATERAL DE NO MÍNIMO 1,45MM; ESPESSURA DA PAREDE DO FUNDO (BASE) DE NO MÍNIMO 2MM; A BORDA (ORLA) E O BICO DEVEM SER REFORCADOS E PIROPOLIDOS (FLAMBADOS); PESO APROXIMADO DE 28,5 GRAMAS; ESCALA DE GRADUACAO DE 10 À 40ML; DEVERÁ CONTER OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DO PRODUTO AS INSCRIÇÕES DE CAPACIDADE/VOLUME NOMINAL, DO TIPO DE VIDRO E TARJA BRANCA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO, ASSIM COMO, PREFERENCIALMENTE, AS INSCRIÇÕES DA MARCA DO FABRICANTE E DO CÓDIGO DO PRODUTO (FABRICANTE); AS INSCRIÇÕES DEVEM SER PERMANENTES E LEGÍVEIS, RESISTENTE A CORROSIVOS E ABRASIVOS; O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS OU TRINCAS. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.

ITEM 02

QTE: 10 PEÇAS

BÉQUER DE VIDRO; DE 1000ML COM BICO E GRADUADO; VIDRO BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; FORMA BAIXA; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; ALTURA APROXIMADA DE 145MM; DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 105MM; ESPESSURA DA PAREDE LATERAL DE NO MÍNIMO 2MM; ESPESSURA DA PAREDE DO FUNDO (BASE) DE NO MÍNIMO 2,3MM; A BORDA (ORLA) E O BICO DEVEM SER REFORCADOS E PIROPOLIDOS (FLAMBADOS); PESO APROXIMADO DE 250 GRAMAS; ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 À 900ML; INSCRIÇÕES DE CAPACIDADE/VOLUME NOMINAL, MARCA DO FABRICANTE, TIPO DE VIDRO; COM TARJA BRANCA FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO E CÓDIGO DO PRODUTO (FABRICANTE); AS INSCRIÇÕES DEVEM SER PERMANENTES E LEGÍVEIS, RESISTENTE A CORROSIVOS E ABRASIVOS; O PRODUTO DEVE SER HOMOGÊNEO SEM IMPUREZAS VISÍVEIS, ISENTO DE BOLHAS, LASCAS OU TRINCAS. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA

ITEM 03

QTE: 20 PEÇAS

FUNIL ANALÍTICO EM VIDRO; CORPO LISO, DIÂMETRO DA BOCA DE 100MM (APROXIMADAMENTE), ANGULAÇÃO DE 60°; ESPESSURA DA PAREDE DO CORPO DE 6,0 ±1,0MM; HASTE CURTA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 9,0 ±1,0MM; ESPESSURA DA PAREDE DA HASTE DE 2,0MM; COMPRIMENTO TOTAL DO FUNIL DE 195MM (APROXIMADAMENTE); VIDRO EM BOROSSILICATO COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; VIDRO INCOLOR E TRANSPARENTE; COM ASPECTO HOMOGÊNEO, ISENTO DE BOLHAS, DOBRAS, LASCAS OU TRINCAS, SEM IMPUREZAS VISÍVEIS; COM A BORDA DO CORPO E A SAÍDA DA HASTE PIROPOLIDAS (FLAMBADAS); PESO APROXIMADO DE 240 GRAMAS; O RECEBIMENTO SERÁ PEÇA POR PEÇA; AS PEÇAS REJEITADAS NA INSPEÇÃO, SERÃO SUBSTITUÍDAS PELO FORNECEDOR. OBS.: É OBRIGATÓRIO O FORNECEDOR ENVIAR PELO MENOS UMA AMOSTRA.

ITEM 04

QTE: 01 PEÇA

CUBETA DE QUARTZO TRANSPARENTE DE 40 ML PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM O EQUIPAMENTO FLUORÔMETRO ALA 03-93, COM MARCAÇÃO EM 25 ML.

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459–900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3400, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 - Site.: www.cetesb.sp.qov.br Cód.:SO-288V01 07/08/2009



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 05

QTE: 10 PEÇAS

BARRA MAGNETICA REVESTIDA DE TEFLON MEDINDO 5 MM DE COMPRIMENTO X 3,0 MM DE DIÂMETRO, COM SUPERFICIE LISA E ARREDONDADA

ITEM 06

QTE: 20 PEÇAS

CAPSULA PARA EVAPORAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 100ML. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO POLIDO, FUNDO ARREDONDADO, COM BICO.

ITEM 07

QTE: 20 PEÇAS

CAPSULA PÁRA EVAPORAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 180ML. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX 304, ACABAMENTO POLIDO, FUNDO ARREDONDADO, COM BICO.

ITEM 08

QTE: 20 PEÇAS

PISTILO EM PORCELANA Nº2 PARA GRAL 610 ML

ITEM 09

QTE: 1600 PEÇAS

PIPETA SOROLÓGICA; EM POLIESTIRENO, ATÓXICO; CAPACIDADE DE 2,0ML, SUBDIVISÃO DE 1/50 OU DE 1/100; GRADUAÇÃO NEGATIVA DE 6/50, TOLERÂNCIA DE ±0,10ML; ESTERILIZADA COM RADIAÇÃO GAMA COBALTO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE; PARTE INTERNA COM ACABAMENTO LISO, SEM MARCAS DE EMENDAS OU DE INJEÇÃO QUE RETENHA MATERIAL PIPETADO; BOCAL COM ACABAMENTO LISO E COM TAMPÃO DE ALGODÃO NA EXTREMIDADE; ACABAMENTO EXTERNO LISO; MATERIAL HOMOGÊNEO, DE ALTA TRANSPARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE BOLHAS, LASCAS, DOBRAS OU TRINCAS; PIPETAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, FORNECIDAS EM CAIXAS REFORÇADAS E APROPRIADAS, COM 200 UNIDADES; EMBALAGEM COM: NOME DO FABRICANTE, ORIGEM, DESCRIÇÃO, CÓDIGO DO PRODUTO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA (PARA O PRODUTO E A ESTERILIZAÇÃO.

ITEM 10

QTE: 06 PACOTES

PONTEIRA DESCARTAVEL DE POLIETILENO, ATOXICA, AUTOCLAVAVEL, P/ MICROPIPETA 1000UL (EPPENDORF), REF. 2235090-1, (C/ 1000UN)

LOCAL DE ENTREGA:

SEDE CETESB

AV. PROF. FREDERICO HERMANN JR, 345 – ALTO DE PINHEIROS – SÃO PAULO - SP